MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.402/1998, a qual Institui a Semana da Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.402/1998, a qual institui a Semana da Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros no Município de Guaíba, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a "Semana das Religiões de Matriz Africana" no Município de Guaíba." **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de novembro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PLL 102/2024 - AUTORIA: Ver. João Caldas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 028022 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 0DE7F27E17E0F555BFEC99C25D0950B1